



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Laje - BA

Quarta-feira • 12 de fevereiro de 2020 • Ano VIII • Edição Nº 1276

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 024/2020)	2
DECRETO (Nº 025/2020)	3
DECRETO (Nº 026/2020)	4
DECRETO (Nº 027/2020)	5
DECRETO (Nº 028/2020)	6
DECRETO (Nº 029/2020)	7
DECRETO (Nº 030/2020)	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
JULGAMENTO DE RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020)	9
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020)	11
RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020)	12

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: KLEDSON DUARTE MOTA

<http://laje.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 024/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 024, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, o senhor JORGE SOUZA DOS SANTOS, do cargo de Diretor de Meio Ambiente CC-03, da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Laje-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 025/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E
NOMEAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
LAJE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, O SENHOR ORLANDO DE JESUS LOBO DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E **NOMEIA**, NO CARGO DE DIRETOR DE MEIO AMBIENTE CC-03, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DO MUNICÍPIO DE LAJE-BAHIA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 026/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o senhor ROSENILDO SOUZA RIBEIRO, no cargo de Assistente Administrativo I CC-13, da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Laje-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 027/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 027, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA, o senhor GIOVANY BARRETO DE SOUZA,
NO CARGO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, na Unidade Secretaria Municipal
de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, do Município de Laje-Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 028/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO N º 028 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO
DO MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA, a pedido a Servidora **IONICE DOS SANTOS CARVALHO**, do Quadro de Efetivos da Prefeitura Municipal de Laje, por motivo de aposentadoria EM 31/01/2020, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

Praça Raimundo José de Almeida, n. 01, Centro – Laje/BA, CEP: 45.490-000, CNPJ: 13.825.492/0001-04

DECRETO (Nº 029/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 029, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E
NOMEAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
LAJE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERA a Senhora **MARANÚBIA AMARAL SANTOS DA MATA**, NO CARGO DE VICE DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO DE GRANDE PORTE, E **NOMEIA** COORDENADORA PEDAGÓGICA NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS SOUTO, na unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJE, do Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, retroativo a 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

DECRETO (Nº 030/2020)



**ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE LAJE
Prefeitura Municipal**

DECRETO Nº 030, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO
MUNICÍPIO DE LAJE.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA a Senhora MAURENIL ALVES DA SILVA, NO CARGO DE VICE DIRETORA DE UNIDADE DE ENSINO DE GRANDE PORTE, NA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO CARLOS SOUTO, na unidade SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LAJE, do Estado da Bahia.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua expedição, retroativo a 01 de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJE, EM 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO DE RECURSO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020)



JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 646/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020- SRP

OBJETO DA LICITAÇÃO: contratação de empresa para futuro e eventual, fornecimento de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Hospital Vereador Ranulfo José de Almeida e demais Unidades de Saúde do Município de Laje

IMPUGNANTE: DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA.

I – DOS PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE.

A impugnação é tempestiva, eis que observado o prazo de dois dias úteis anteriores à realização da sessão pública, nos termos do art. 12, do Decreto 3.555/00 e subitem 31.1, do instrumento convocatório.

Portanto, conheço da impugnação, eis que preenchidos os pressupostos legais para, no mérito, dar-lhe provimento parcial.

II - MÉRITO

A impugnante alegou que o edital e o termo de referência especificaram o objeto da licitação de forma imprecisa, já que a descrição neles constantes não indicou a capacidade de armazenamento do cilindro. Alegando ainda que essa imprecisão impossibilita a correta formulação da proposta.

Razão lhe assiste.



Advém da regra estabelecida na Lei 8.666/93, de aplicação subsidiária nessa seara, que "nas compras deverão ser observadas a especificação completa do bem a ser adquirido", a fim de possibilitar ao particular a formulação da proposta nos moldes pretendidos pela administração.

No presente caso, de fato, é visível que a descrição constante do edital e do termo de referência não indicou suficientemente as características do bem a ser adquirido, o que poderá se refletir negativamente na formulação da proposta, pelos interessados.

III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, e de tudo que dos autos consta, conheço da impugnação ao edital, para alterar a descrição do objeto constante dos itens 02, 03 e 04 do edital, e dos itens 02,03 e 04 do termo de referência, para que passe a constar o seguinte:

"item 02 - Oxigênio medicinal carga cil. G 1M CUBICO"

"item 03 - OXIGÊNIO MEDICINAL CIL P 1M CUBICO"

"item 04 - OXIGÊNIO MEDICINAL CIL PP 1M CUBICO"

Outrossim, determino a republicação do edital, forte no art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

Laje/BA, 11 de fevereiro de 2020.

Luine da Paixão Arouca Machado
Pregoeira

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020)



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020

QUESTIONAMENTO AO EDITAL

INTERESSADA: DIOX OXIGÊNIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL VEREADOR RANULFO JOSÉ DE ALMEIDA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJE.

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Tendo em vista o questionamento formulado pelo Requerente interessada, **DIOX OXIGÊNIO**, sobre a Licitação em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

“Entramos em contato para pedir esclarecimento sobre os itens 2 ao 4 do Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial 5/2020, uma vez que não restou claro quais são as capacidades de recarga dos cilindros, como realizado no item 1.

Veja, na descrição encontra-se "oxigênio medicinal carga cil. G", "oxigênio medicinal cil P" e "oxigênio medicinal cil PP", desta forma, não sabemos se é de 1m³ ou de 2m³ ou de 3,5m³ e assim por diante, dificultando a oferta de preço para os produtos.”

Resposta: Conforme, informada pelo Fundo Municipal Saúde, o material referente a oxigênio, a descrição do mesmo constante nos itens: 2, 3 e 4 são para oxigênio medicinal de 1 m³, ou seja,

“item 02 - Oxigênio medicinal carga cil. G 1M CUBICO”

“item 03 - OXIGÊNIO MEDICINAL CIL P 1M CUBICO”

“item 04 - OXIGÊNIO MEDICINAL CIL PP 1M CUBICO”

Outrossim, determino a republicação do edital, forte no art. 21, § 4º, da Lei 8.666/93.

Esta decisão será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.laje.ba.gov.br.

Laje - BA, 10 de fevereiro de 2020.


Luine da Paixão Arouca Machado
Pregoeira

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020)



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020

QUESTIONAMENTO AO EDITAL

INTERESSADA: MESSER BRASIL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURO E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL VEREADOR RANULFO JOSÉ DE ALMEIDA E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LAJE.

ASSUNTO: Pedido de Esclarecimentos.

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Tendo em vista o questionamento formulado pelo Requerente interessada, **MESSER BRASIL**, sobre a Licitação em epígrafe, manifesta-se nos seguintes termos:

“Solicitamos, por favor, esclarecimento sobre o edital PR 5 /2020, à ocorrer no dia 14/02/2020, às 09h00 cujo objeto é " fornecimento de oxigênio medicinal”.

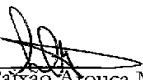
Em relação às entregas:

A empresa vencedora do certame terá que fazer entregas em residências de pacientes acamados ou será **somente** em órgãos municipais de saúde?”

Resposta: Conforme o item VII do edital : “O oxigênio, deverão ser entregues no local indicado na Autorização de Fornecimento de Materiais no perímetro do Município de Laje, conforme consta especificado no Edital e Anexos”.

Esta resposta será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.laje.ba.gov.br, bem como remetida a todos os licitantes que adquiriram o referido edital por mensagem eletrônica.

Laje - BA, 10 de fevereiro de 2020.


Luine da Paixão Arouca Machado
Pregoeira